



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.418/2013.

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2013, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2013, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08	Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 08.001	
Função:	Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente
Sub Função:	Departamento de Agricultura
Programa:	
Projeto/Atividade: 1.340	Aquisição de materiais e equipamentos
Elemento Despesa:	Equipamentos e materiais permanentes
44.90.52.00	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial ou total de dotações de igual valor descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64 – ANULAÇÃO PARCIAL - da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Órgão: 08	Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 08.001	
Função:	Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente
Sub Função:	Departamento de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Programa:

Projeto/Atividade: 1.175

Elemento Despesa:

44.90.52.00

Aquisição de materiais e equipamentos

Equipamentos e materiais permanentes

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/2000 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Juína – MT, em 26 de abril de 2013


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal